

**DECRETO N° 19.959, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**Exclui 2 (dois) Gerivás (*Arecastrum romanoffianum* Becc.) situados na Rua Miguel Tostes, nº 270, do rol dos vegetais declarados imunes ao corte, pelo Decreto nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam excluídos 2 (dois) Gerivás (*Arecastrum romanoffianum* Becc.) situados na Rua Miguel Tostes, nº 270, do rol dos vegetais declarados imunes ao corte, pelo Decreto nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de março de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se:

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.